



**PROJETO DE LEI N.º 005/2021 DE 06 DE JANEIRO DE
2021.**

GERAL 29
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.05.2021 Pag. 31
Data 09.02.2021
[Assinatura]
Assinatura Hora

**Autoriza a Contratação
Temporária de Excepcional
Interesse Público de
Musicoterapeuta e dá outras
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi
autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável
por mais (06) seis meses, em razão de excepcional interesse
público, **01 (um) Musicoterapeuta** profissional com carga
horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento de R\$
1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2.º A finalidade da contratação é o
cumprimento do Programa de Oficina Terapêutica para atuar
junto à Secretaria da Saúde.

§ 1.º. A referida contratação obedecerá à
ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que
conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o
contratado desenvolver suas atividades junto à Secretaria de
Municipal de Saúde;

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/01/2021
[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 11/01/2021
[Assinatura]
Presidente

A PROVA DO
Em 11/01/2021
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/01/2021
[Assinatura]
Presidente



Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação **31.90.04.00.00.00**

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE
JANEIRO DE 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Músico profissional com a finalidade de atuar junto a Secretaria da Saúde naquelas ações dirigidas no tratamento terapêutico coadjuvante aos pacientes atendidos pelo programa.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará recursos humanos para garantirmos a comunidade o funcionamento de forma mais eficaz a prestação de Inclusão Social e tratamento terapêutico nas questões de saúde mental, por conseguinte o atendimento aos princípios reitores da administração pública, sobre tudo em prol dos interesses da coletividade.

Ademais, informamos que é imprescindível a contratação temporária, a qual é solicitada a competente autorização legislativa, sob pena do município perder recursos de



monta, bem como deixar de prestar relevantes serviços a comunidade que é atendida.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – visto que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de janeiro de 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL